

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de 75 (setenta e cinco) kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefício eventual prevista na Lei Municipal nº 446/2020, de 29 de abril de 2020.

A Lei acima a qual descreve, no artigo 2º, Inciso I, alínea (a): a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, cujo o benefício eventual tem como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

De acordo com a Lei, o benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: Despesa referente contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na formação de 75 (setenta e cinco) kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para todos os recém-nascidos que se encontram em estado de vulnerabilidade social

no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa PEDRO GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO 07838351405, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.584.753/0001-31, no valor total estimado corresponde a R\$ 16.747,50 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 300/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**22121297

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2022. Edição 2763  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, in verbis:

*Art.24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

CONSIDERANDO A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de 75 (setenta e cinco) kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefício eventual prevista na Lei Municipal nº 446/2020, de 29 de abril de 2020. A Lei acima a qual descreve, no artigo 2º, Inciso I, alínea (a): a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, cujo o benefício eventual tem como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. De acordo com a Lei, o benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93, a contratação do seguinte objeto: Despesa referente contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na formação de 75 (setenta e cinco) kit's de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para todos os recém-nascido que se encontram em estado de vulnerabilidade social no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa PEDRO GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO 07838351405, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.584.753/0001-31, no valor total estimado corresponde a R\$ 16.747,50 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, ex vi legis, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 300/2022, bem como o seu enquadramento legal, RATIFICO os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional



Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

# VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 32011-7141f8a0-2cd4-43dd-8b29-  
bb42bb8c8bb4

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA (CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-38),  
PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/32011\\_7141f8a0-2cd4-43dd-8b29-bb42bb8c8bb4\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/32011_7141f8a0-2cd4-43dd-8b29-bb42bb8c8bb4_assinado.pdf)